Comissão Permanente de Licitações - CPL
"A menor ação é melhor que a maior intenção"

CARTA CONVITE N°03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022.6.30028146

ESCLARECIMENTOS

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 6ª REGIÃO – PARANÁ – CRECI/PR, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 76.693.910/0001-69, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, designados pela Portaria nº 01/2022, de 03 de Janeiro de 2022, atendendo os pedidos de esclarecimentos, recebidos por e-mail, na data de 01/11/2022, torna público, após analisados e constatados os pressupostos de tempestividade, motivação, legitimidade do interessado, os pedidos de esclarecimentos e as respectivas respostas, conforme seguem:

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

(i) "No Edital recebido para Licitação, PROCESSO ADMTNISTRATIVO No 2022.6.30028146 Licitação CARTA-CONVITE No 003/2022, Item 1 Do Preambulo, Item 1.4. "Os envelopes contendo a documentação de habilitação (envelope n'01) e a proposta de preço (envelope n" 02) dos interessados deverão ser entregues no local e até a data e horário previstos acima, no Departamento de Licitações do CRECI/PR, oportunidade que será realizada a sessão pública de recepção e abertura desses documentos."

No item 4 – Das Condições para Participar da Licitação, "4.2, Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no "ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO", ou seja, fora do envelope da proposta de preços.

Por favor, oriente.

No item Preambulo, o envelope 02 seria para proposta de preço.

No item Das Condições, o envelope 02 seria das Documentações.

Neste sentido, quais ou qual envelope indico os documentos e a proposta de preço."

DAS RESPOSTAS

(i) Analisando e comparando os itens 1.4 e 4.2, esta Comissão Permanente de Licitações esclarece que houve um erro de digitação no item 4.2.

Ou seja, no item 4.2, onde se lê: "Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no "ENVELOPE 02 — DOCUMENTAÇÃO", ou seja, fora do envelope da proposta de preços."

Comissão Permanente de Licitações - CPL

'A menor ação é melhor que a maior intenção"

Leia-se: Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no "ENVELOPE **01** – DOCUMENTAÇÃO", ou seja, fora do envelope da proposta de preços.

Era o que tínhamos a esclarecer

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitações

Curitiba/PR, 1º de novembro de 2022.